

SERENA ENERGIA S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 42.500.384/0001-51

NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM 2644-1

Comunicado ao Mercado

SERENA ENERGIA S.A. ("Serena" ou "Companhia" - Novo Mercado: SRNA3), em observância ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, na presente data, a informação constante no anexo a este comunicado enviada pela TPE Gestora de Recursos Ltda. e Tarpon Gestora de Recursos Ltda (em conjunto, "Tarpon").

São Paulo, 20 de novembro de 2025.

Andrea Sztajn

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

À

SERENA ENERGIA S.A. ("Companhia")

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12.
Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-900

A/C: Diretoria de Relações com Investidores (ri@sma.co)

Prezados Senhores,

Sem prejuízo das informações anteriormente prestadas ao mercado pelas instituições administradoras dos fundos de investimento, conforme exigido pela Instrução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e pelos representantes legais dos investidores não-residentes, conforme exigido pela Resolução CMN nº 4.373 de 29 de setembro de 2014, a TPE Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF 35.098.801/0001-16 e a Tarpon Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.841.301/0001-52 (em conjunto, "Tarpon"), em atendimento ao artigo 12 da Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, informa que a participação acionária detida em conjunto pelos fundos de investimento e carteiras ("Fundos") sob sua gestão discricionária foi reduzida a 0 ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), representando 0,00% (zero por cento) do total de Ações.

Tal alienação total é resultante da Oferta Pública de Ações de emissão da Companhia, para fins de Conversão de Registro de Companhia Aberta da Categoria "A" para "B", conforme determinado em Edital datado de 03 de outubro de 2025 ("Edital"), cujo leilão foi realizado em 04 de novembro de 2025 ("Leilão") e cuja liquidação ocorreu em 18 de novembro de 2025 ("Liquidação").

Tais Fundos, nesta data, não são titulares de outros valores mobiliários ou titulares de instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira.

Atenciosamente,

Tarpon Gestora de Recursos Ltda.
TPE Gestora de Recursos Ltda.



Bruno Gebara Stephano
Diretor



Fabrício Carvalho Silva
Diretor

SERENA ENERGIA S.A.

Publicly-Held Company

CNPJ n.º 42.500.384/0001-51

NIRE 35.300.571.85-1 | CVM Code 2644-1

Notice to the Market

SERENA ENERGIA S.A. ("Serena" or "Company" - Novo Mercado: SRNA3), pursuant to article 157, § 4º of Law No. 6.404, enacted on December 15, 1976, as amended, ("Brazilian Corporation Law") and the Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários) ("CVM"), enacted on August 23, 2021, hereby informs to its shareholders and the market in general that it has received, on the present date, the information contained in the appendix to this notice sent by TPE Gestora de Recursos Ltda. and Tarpon Gestora de Recursos Ltda (together "Tarpon").

São Paulo, November 20th, 2025.

Andrea Sztajn

Chief Financial and Investor Relations Officer

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

À

SERENA ENERGIA S.A. ("Companhia")

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12.
Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-900

A/C: Diretoria de Relações com Investidores (ri@sma.co)

Prezados Senhores,

Sem prejuízo das informações anteriormente prestadas ao mercado pelas instituições administradoras dos fundos de investimento, conforme exigido pela Instrução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e pelos representantes legais dos investidores não-residentes, conforme exigido pela Resolução CMN nº 4.373 de 29 de setembro de 2014, a TPE Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF 35.098.801/0001-16 e a Tarpon Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.841.301/0001-52 (em conjunto, "Tarpon"), em atendimento ao artigo 12 da Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, informa que a participação acionária detida em conjunto pelos fundos de investimento e carteiras ("Fundos") sob sua gestão discricionária foi reduzida a 0 ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), representando 0,00% (zero por cento) do total de Ações.

Tal alienação total é resultante da Oferta Pública de Ações de emissão da Companhia, para fins de Conversão de Registro de Companhia Aberta da Categoria "A" para "B", conforme determinado em Edital datado de 03 de outubro de 2025 ("Edital"), cujo leilão foi realizado em 04 de novembro de 2025 ("Leilão") e cuja liquidação ocorreu em 18 de novembro de 2025 ("Liquidação").

Tais Fundos, nesta data, não são titulares de outros valores mobiliários ou titulares de instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira.

Atenciosamente,

Tarpon Gestora de Recursos Ltda.
TPE Gestora de Recursos Ltda.



Bruno Gebara Stephano
Diretor



Fabrício Carvalho Silva
Diretor